



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

Ato da Presidência nº 002/2026

de 13 de fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA-PB, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES CARNAVALESCAS.”

A Presidente da Câmara Municipal de Prata, estado da Paraíba, Marciana Ferreira de Araújo Dantas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo regimento interno:

CONSIDERANDO as comemorações tradicionais do Carnaval, festividade de relevante expressão cultural em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das atividades legislativas e administrativas no período;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Prata-PB nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em virtude das comemorações do Carnaval.

Art. 2º - Durante o período mencionado no art. 1º, ficarão suspensas as atividades administrativas e legislativas, ressalvados os serviços considerados essenciais, que funcionarão mediante convocação da Presidência, se necessário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Prata-PB, 13 de fevereiro de 2026.

Marciana Ferreira de Araújo Dantas
Presidente